Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

INDICAÇÃO Nº

INDICO, nos termos do artigo 95 do Regimento Interno, à Senhora Prefeita **Raquel Auxiliadora Chini** que determine ao setor competente viabilizar a alteração do horário de funcionamento de bares, restaurantes e quiosques para que esses sejam autorizados a funcionar de 08:00h às 01:00h em vésperas de feriados, feriados e finais de semana.

JUSTIFICATIVA

Em 2022, pela primeira vez, Praia Grande sagrou-se campeã do prêmio Top Destinos Turísticos, criado pela Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil e a SKAL Internacional de São Paulo (associação voltada aos profissionais do turismo). Esse prêmio é reflexo do investimento que a Administração Pública do município vem realizando em infraestrutura e atrações para a cidade.

De acordo com a última pesquisa abrangente do Ministério do Turismo, a cidade de Praia Grande é a quarta cidade mais visitada do país durante a temporada de verão e a segunda do estado de São Paulo, perdendo apenas para a capital. Por final de semana, são mais de 300 mil visitantes, além dos picos de visitantes em feriados. Dessa forma, a demanda no comércio da cidade recebe grande aumento aos finais de semana e feriados.

Este vereador recebeu abaixo-assinado de proprietários de bares, restaurantes e quiosques da cidade, suplicando pela autorização para estender o horário de funcionamento de seus respectivos estabelecimentos comerciais em vésperas de feriados, feriados e finais de semana, para suprir a alta demanda.

Tendo em vista que a Lei Complementar nº 172, de 12 de novembro de 1997, estipula o período das 8:00h às 24:00h para o comércio e prestação de serviços ambulantes no município, indico à Senhora Prefeita Raquel Auxiliadora Chini que estenda para até 01:00h o horário de funcionamento do comércio local, em vésperas de feriados, feriados e finais de semana.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 24 de outubro de 2023.

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código FTCXNAFL GZOT4FSX C3NXVTM6 KYRZOLAO
Assinado por: CARLOS EDUARDO BARBOSA.

Verificação de assinatura

Código de verificação:

FTCXNAFL GZOT4FSX C3NXVTM6 KYRZOLAO

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código FTCXNAFL GZOT4FSX C3NXVTM6 KYRZOLAO
Assinado por: CARLOS EDUARDO BARBOSA.